



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.920 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Abre o crédito adicional suplementar especial no valor de R\$ 8.606.000,00 (oito milhões, seiscentos e seis mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 8.106.000,00 (oito milhões, cento e seis mil reais), autorizado pela Lei nº 5.605 de 27/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria Municipal de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	9	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
02.02			Secretaria Munic Admin e Negoc Jurídicos	
02.02.01			Secretaria Mun. de Adm e Negoc Jurídicos	
04.122.0002.2091			Manut. da Secret. Administração	
	49	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	50.000,00
02.04			Secretaria Munic Fazenda e Finanças	
02.04.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	89	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.01			Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0012.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	101	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	416.000,00
	107	1 3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
	110	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
02.05.04			Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.920 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

10.301.0012.2055				Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	181	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300.000,00
02.05.06				Manut. Bloco Assist. Farmaceutica	
10.303.0012.2060				Manut. do Bloco de Assistencia Farmaceutic	
	220	5	3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00
	222	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	36.000,00
	748	2	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
02.06				Secretaria Munic de Educação	
02.06.01				Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.361.0009.2048				Manut. do Ensino Fundamental	
	226	2	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	2.000.000,00
	238	2	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600.000,00
02.06.02				Manut. Secr. Educação - 25%	
12.365.0009.1006				Aquisição de Imóveis	
	305	1	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	170.000,00
02.06.03				Educação - Livre	
12.306.0010.2052				Manut. da Divisão de Alimentos	
	333	5	3.3.90.30	Material de Consumo	356.000,00
	334	5	3.3.90.30	Material de Consumo	450.000,00
	338	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	2.800.000,00
02.08				Secretaria Munic Assistencia d Des Social	
02.08.01				Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2021				Manut. do Dpto de Desenvolvimento Social	
	381	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	200.000,00
	393	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100.000,00
02.10				Secretaria Munic Esp, Cult, Tur, Lazer	
02.10.01				Manut. Secret Esp, Cult, Tur, Lazer	
23.695.0013.2069				Manut. do Dpto de Turismo	
	533	1	3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00
	536	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
				Total da Suplementação	8.106.000,00

Art. 2º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº 5.605 de 27/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.920 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut.Bloco Média e Alta Complexidade - MAC	
10.302.0012.2057			Manut.Bloco Média e Alta Complexidade	
	692	2	3.3.90.30 Material de Consumo	500.000,00
Total do Crédito Adicional Especial				500.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar e especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 22 de Agosto de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/08/2022
Neiva de Barros Oliveira